



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2024

(REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)

AMARAL & FILHOS - DISTRIBUIÇÃO, S.A. | POUPANÇA CASH & CARRY

1. ENQUADRAMENTO

A AMARAL & FILHOS, S.A. | POUPANÇA, empregadora de 271 trabalhadores¹, é entidade abrangida pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), nos termos do artigo 2.º, n.º 1, e n.º 3, do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

O presente documento constitui-se como relatório da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da AMARAL & FILHOS, S.A. | POUPANÇA sendo elaborado para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do mesmo diploma legal.

A AMARAL & FILHOS, S.A. | POUPANÇA faz parte de um conjunto de 42 sociedades maioritariamente detidas pelo Grupo BEL, as quais estão inseridas numa relação de grupo (Grupo BEL)². Nos termos legais, foi adotado e implementado um único PPR que abrange toda a organização e atividade das respetivas entidades empresariais, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O PPR foca-se no cumprimento de princípios de ética, integridade, rigor e transparência, constituindo um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas.

¹ Em 31 de dezembro de 2024.

² Cf. Listagem em anexo.

Após aprovação, o PPR do Grupo BEL, aplicável à AMARAL & FILHOS, S.A. | POUPANÇA entrou em vigor no mês de junho de 2024.

O presente Relatório é respeitante ao ciclo temporal que decorreu desde a entrada em vigor do PPR até ao final do mês de dezembro do ano transato.

Durante esse período não se registaram alterações ou irregularidades suscetíveis de afetar o cumprimento do PPR.

2.1. Metodologia de identificação de riscos

Os riscos mencionados e tratados no PPR respeitam, exclusivamente, a práticas de corrupção e infrações conexas, conforme tipologias e quadros sancionatórios descritos no mesmo.

A gestão de riscos no sistema de governação corporativa do Grupo BEL adota o modelo designado por “três linhas de defesa”, asseguradas, respetivamente, pela ação dos órgãos de gestão operacional, *compliance* e auditoria interna.

A partir da análise de contexto interno e externo, da experiência acumulada e das previsões anuais, o Grupo BEL define estratégias e objetivos que são monitorizados ao longo do ano numa perspetiva de gestão do risco. No início de cada ano, numa abordagem da gestão por processos, em conformidade com os normativos existentes, os “donos do risco” identificam no PPR os riscos existentes para que possam ser adotadas coerentes medidas de prevenção, deteção e mitigação.

2.2. Metodologia de classificação de riscos

Os riscos de corrupção e infrações conexas são identificados, classificados em escalas e avaliados em Matriz de Riscos e Controlos, de acordo com a probabilidade de ocorrência e potencial grau de impacto, de acordo com tabelas definidas do PPR.

A Matriz de Riscos e Controlos resulta da identificação de um amplo conjunto de riscos assinalados na estrutura organizacional e empresarial do Grupo BEL caracterizada pela heterogeneidade, complexidade e especificidades próprias nas diferentes atividades e áreas de negócio. Contém também as ações preventivas e corretivas que correspondem a cada um dos riscos identificados com menção de pessoas ou entidades com a responsabilidade e a autoridade para gerir o risco, ou seja, os “donos do risco”.

2.3. Quantificação do grau de execução/implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas³

(i) Aumento do nível de literacia interna sobre a matéria; Formação específica e sensibilização de todos os colaboradores; Criação da Comissão de Ética e do Departamento de Compliance; Aprovação do Programa de Cumprimento Normativo; Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo; Revisão do Código de Ética e Conduta; Aconselhamento jurídico permanente.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(ii) Aumento do nível de literacia interna sobre a matéria; Formação específica e sensibilização dos colaboradores; Verificação e controlo interno permanente. Interdição absoluta de pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a 3.000 euros ou 1.000 euros no pagamento/recebimento de faturas.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(iii) Assumir a gestão de riscos como elemento crítico da responsabilidade de órgãos de topo na promoção da integridade (*tone from the top*). Implementar sistemas de controlo interno baseados no risco.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

³ Apurado de acordo com a seguinte classificação: **Implementada** (a medida foi executada); **Em curso** (estão a ser desenvolvidas ações conducentes à execução da medida); **Não Implementada** (a medida ainda não foi executada).

(iv) Aumento do nível de literacia interna sobre a matéria; Reforço na divulgação do Código de Ética e Conduta; Fixação de condições e limite de valor para de ofertas e recebimentos; Formação específica e sensibilização.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(v) Ações de sensibilização particularmente desenvolvidas junto das empresas e dos respetivos responsáveis operacionais (lacunas no reporte ao Departamento de Compliance de todas as irregularidades e infrações assinaladas).

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(vi) Aumento do nível de literacia interna sobre a matéria “não conformidades”; Implementação da norma ISO 37001 que reforça a identificação de não conformidades e respetivo tratamento, de modo a melhorar o nível de cumprimento de normas, regras e procedimentos internos.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(vii) Avaliação cuidada e reforçada de quaisquer ações ou intervenções, implicando prévia aprovação por instâncias internas competentes; Reação imediata e assertiva perante qualquer situação dúbia ou suspeita. Afastamento de quaisquer favorecimentos ilegítimos (acordos, parcerias e negócios com entidades de alta exposição ao risco)

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(viii) Revisão do Código de Ética e Conduta com identificação de regras do Grupo quanto a conflitos de interesses; Divulgação interna e externa do Código; Formação e sensibilização de todos os colaboradores.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: implementada.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(ix) Monitorização de um sistema de gestão de qualidade e implementação de um sistema de gestão de prevenção da corrupção (em conformidade com a ISO 9001 e a ISO 37001, respetivamente), com vista à melhoria contínua e à adoção de práticas de planeamento que carecem de uma análise de riscos e de eventuais desvios de forma sistemática.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(x) Sensibilização dos colaboradores; crescente formalização e controlo da informação, melhoria de comunicação de políticas e procedimentos internos (trabalhos ou operações com implicações em matéria de corrupção e infrações conexas).

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: implementada.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xi) Elaboração e aprovação de Política de Gestão de Fornecedores com descrição de procedimentos ou práticas destinadas a assegurar, em permanência, a consulta a potenciais fornecedores em momento que anteceda a aquisição de bens ou prestação de serviços, mediante critérios de imparcialidade, conformidade legal, qualidade percebida, confiança, preço, capacidade de inovação e resposta com observância da norma ISO 9001. Comunicação de políticas e regras específicas às partes interessadas. Sensibilização permanente e registo de não conformidades com identificação, análise de causas e acompanhamento efetivo.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xii) Definição de um conjunto de práticas internas que promovam a garantia e a segurança de um estabelecimento de relações entre entidades assente na independência e nas práticas justas de mercado, nomeadamente: sensibilização dos colaboradores; cultura de formalização dos resultados de reuniões entre o Grupo BEL e as entidades parceiras/ clientes/ fornecedores; reforço das auditorias internas (por força, também, dos sistemas de gestão implementados).

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xiii) Nas áreas com atividade caracterizada por elevada expertise e diferenciação no mercado (ex.: aeronáutica/engenharia espacial), deve ser estimulada uma cultura de permanente proatividade em busca de alternativas que minimizem o risco. Os contratos com os fornecedores devem ser também revistos com frequência adequada de forma a garantir uma boa gestão das relações entre as partes.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xiv) Elaboração e implementação de Política de Fornecedores e Compras Responsáveis com procedimentos mandatórios na contratação de fornecedores, impondo limites financeiros e definição das entidades com funções e níveis de responsabilidades em matéria de aprovação, contratação e pagamentos de despesas, a diferentes níveis, máxime do Conselho de Administração. Alargamento de conteúdos no Manual de Perfil e Funções. Centralização das compras.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xv) Sensibilização do capital humano, nas suas diferentes responsabilidades e funções, sendo todos convocados a fazer verificação do trabalho de forma diligente e intensiva (conformidade de pagamentos – softwares de gestão interna).

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xvi) Implementação de procedimento de *due diligence* relativo à contratação de recursos humanos, incluindo a definição de critérios e métodos para seleção de candidatos; Avaliação dos candidatos envolvendo várias fases com triagem independente da seleção e realização de entrevistas; Exigência de fundamentação de propostas de recrutamento; Registo das decisões de contratação.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xvii) Repartição e delegação de tarefas e novas contratações sempre que adequado (acumulação de tarefas devido a concentração em número reduzido de pessoas).

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xviii) Segregação nas funções de recolha e de introdução de dados nas respetivas bases; Cruzamento de informação e realização de testes. Implementação de sistema de autenticação e restrição de acessos às bases de dados; Arquivo exclusivamente digital.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xix) Aplicação de questionário de avaliação de satisfação dos colaboradores, de molde a assinalar e colmatar eventuais situações capazes de os conduzir a alternativas de atuação menos éticas e transparentes. Implementação de Política de Recursos Humanos que integre ações de responsabilidade social específicas para situações de vulnerabilidade.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xx) Conferência dos dados inseridos no sistema informático e da informação intermédia e final pelos responsáveis; Análise da variação e validação das remunerações face ao processamento anterior.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxi) Gestão de contratos inteiramente congruente com as exigências das funções; Revisão frequente dos contratos para salvaguarda da propriedade intelectual, confidencialidade e outros direitos da organização; Realização de auditorias frequentes que abranjam a verificação de cumprimento de procedimentos internos.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxii) Garantia de implementação de procedimentos rigorosos na gestão de carreiras e acompanhamento de interesses dos colaboradores, assegurando interesse permanente em especializações, pesquisa, estudos e testes, assim como um contacto permanente com o mercado, tecnologia de ponta ou qualquer inovação (uso de informação ilegítima, imprecisa, inexata ou incorreta, sobretudo de índole técnico-científica).

Medida adotada: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxiii) Dupla verificação frequente da informação registada, nomeadamente pagamentos a fornecedores e processamento salarial. Gestão precisa dos níveis de privilégio. Verificação recorrente dos utilizadores com acesso aos diversos módulos.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxiv) Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; Intervenção efetiva de Contabilista Certificado, Revisor Oficial de Contas e Auditoria Externa (lacunas na informação contabilística).

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxv) Formalização progressiva de procedimentos internos, incluindo os de validação das faturas.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxvi) Sensibilização dos utilizadores das viaturas; Revisão do Manual do Condutor, explicitação do conteúdo e registo formal de entendimento e aceitação pelos colaboradores.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxvii) Reforço de procedimentos de forma a garantir controlo do uso adequado dos veículos automóveis por utilizadores com diferentes funções e categorias profissionais.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxviii) Garantia da formalização de acordos e resultados de negociações efetuadas (ex.: formalização via e-mail após a realização das reuniões).

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida por: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxix) Implementação de práticas de conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados. Sensibilização dos colaboradores através de ações combinadas. Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo. Acompanhamento e supervisão do cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes a cada função. Acompanhamento sistemático dos conteúdos disponibilizados. Coordenação, filtragem e revisão técnica da informação a prestar. Revisão das publicações pelos autores dos documentos a publicar.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxx) Reforço do Sistema de Gestão da Qualidade com procedimento obrigatório de informação documentada e padronização de registos e *templates*. Procedimento de gestão de não conformidades em monitorização contínua.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxxii) Controlo redobrado de stocks; Reforço das auditorias/inspeções a máquinas de vending. Verificações internas frequentes, sob registo; Vigilância pró-ativa (furto, apropriação ou uso ilegítimo de quaisquer mercadorias, equipamentos ou bens pertencentes ao Grupo).

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxxii) Execução de atividades para controlo sistemático do estado dos bens ou equipamentos; validação da realização de intervenções pelos vários níveis de

responsabilidade (abuso na utilização desnecessária de bens ou equipamentos pertencentes ao Grupo).

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxxiii) Formalização de procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço; Backup contínuo da informação; Implementação de medidas de Disaster Recovery com Business Continuity; Reforço de sensibilização em procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords.

Medida adotada por: ---.

Eficácia da medida: ---.

Medidas corretivas a adotar: ---.

(xxxiv) Observância absoluta das regras constantes da legislação comunitária e nacional aplicável, nomeadamente no que respeita a corrupção e infrações conexas, e Orientações Técnicas da Estrutura de Missão Recuperar Portugal; Sistema reforçado de gestão e controlo interno, suportado em modelos adequados de monitorização e informação.

Medida adotada por: Departamento de Compliance.

Eficácia da medida: em curso.

Medidas corretivas a adotar: ---.

3. CONCLUSÕES

Os dados necessários para elaboração do presente Relatório não foram disponibilizados pelos respetivos “donos do risco” na A AMARAL & FILHOS, S.A. | POUPANÇA., excetuando o Departamento de Compliance, inviabilizando curial monitorização e avaliação da situação global na sociedade no âmbito das medidas de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas.

Ainda assim, perspetiva-se que a expetável disponibilização generalizada de dados referentes ao assunto, ao longo do ano de 2025, permita o acompanhamento eficiente e eficaz das medidas em apreço, de acordo com o princípio da melhoria contínua, qualidade, transparência e rigor.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, o presente Relatório de Avaliação Anual será publicitado aos trabalhadores através da página oficial na *internet* (<https://www.poupanca.pt/>) no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

Carnaxide, 30 de abril de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,



(António Sintra)

5. ANEXO

1	Amaral & Filhos SA	517339692
2	Assunto Ploneiro Unipessoal, Lda	517018799
3	Aximage, Lda	501890475
4	Bel Distribuição SA	506923991
5	Bel E-Power, Lda	516406167
6	Burgo Decimal, Lda	516892630
7	Dilema Influente, Lda	517348640
8	DLP SA	509130631
9	DPS, Lda	508161924
10	EDA - Empresa Distribuição Alimentar, Lda	517065401
11	Empresa Gráfica Funchalense, S.A.	511032943
12	Encostas&Baías, Lda	517027771
13	Flugraph – SGPS SA	508665388
14	Futurete Lda	501583939
15	Grupo Bel SA	505372592
16	Leaguestrong Lda	515017884
17	Leirivending SA	504120689
18	Memorypack, Lda	515155489
19	Mentes Indubitáveis	512038694
20	Metalúrgica Luso-Italiana, S.A.	500192316
21	Mistério da Terra SA	509623794
22	Páginas Civilizadas, Lda	516059963
23	Palavras Prestígio, Lda	516119630
24	Pixelcrown LLC	
25	Pixelcrown, Lda	515912816
26	Prática Sustentável, Lda	517001462
27	Propriurbe S.A.	504464647
28	Radical Amistoso, Lda	517323494
29	Satellite of Wishes Lda	515000710
30	SDT ADR - Distribuição Lda	506265277
31	Serie, Lda	505267225
32	Soc. Rio Mourinho S.A.	502183381
33	Spiritamicis Lda	514037164
34	Terrace Guardian, Lda	516996312
35	Track2you Security Systems, Lda	516217178
36	Tribuna da História Lda	516920740
37	Urbilink Lda	504969307
38	Vales&Cordilheiras Unipessoal, Lda	517006685
39	VASP - Distribuidora S.A.	500428344
40	VASP Premium, Lda	503178489
41	Xiwin, Lda	515248231
42	Xoxoxino, Lda	516333780